

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2024 (Do Sr. **Mauricio Marcon**)

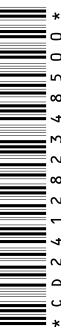
Apresentação: 09/05/2024 18:19:09.320 - CCJC

REQ n.23/2024

Requer a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, **Paulo Roberto Severo Pimenta**, para prestar esclarecimentos acerca do **Ofício Ministerial 119/2024/GAB/SE/SECOM/PR**, remetido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública requerendo investigações e providências que especifica.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fulcro no artigo 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 32, IV, “d” e “e”, 117, II e 219, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **convocação** do Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, Sr. **Paulo Roberto Severo Pimenta**, para prestar esclarecimentos acerca do Ofício Ministerial numerado em



119/2024/GAB/SE/SECOM/PR, com vias a elucidar de forma inequívoca seu intuito ao exarar-lo e, não obstante, clarificar seu conteúdo, uma vez que potencialmente nocivo em face de princípios basilares de nosso Estado de Direito.

JUSTIFICAÇÃO

À Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania,

Como membro desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, investido de responsabilidade regimental, consciente da importância de nossa competência para a análise minuciosa de questões constitucionais e legais em sentido amplo, **plenamente ciente de que a Comissão de Constituição e Justiça é o órgão deste Parlamento incumbido da análise detalhada da constitucionalidade e legalidade de medidas e práticas governamentais, conforme estabelecido no art. 32, IV, alíneas "d" e "e" do nosso Regimento Interno**, venho, por meio deste requerimento, solicitar a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, **Paulo Roberto Severo Pimenta**, para prestar esclarecimentos sobre o que segue:

O Excelentíssimo Ministro **Paulo Roberto Severo Pimenta**, através do Ofício Ministerial **119/2024/GAB/SE/SECOM/PR**, encaminhado ao Ministério da Justiça, na pessoa do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, solicitou investigação e tomada de providências acerca de postagens realizadas, em sede de redes sociais, por indivíduos múltiplos - inclusive inúmeros Parlamentares em exercício de mandato.

Alegou o Ministro, pois, que indivíduos estariam disseminando “narrativas desinformativas e criminosas vinculadas às enchentes e desastres ambientais ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul”. Alegou, ainda, a existência de “disseminação de desinformação relacionada à atuação do Exército e argumentos conspiratórios de que a calamidade teria sido planejada”. Encerrou sua eminente peça solicitando que “providências cabíveis sejam tomadas pelos órgãos competentes (...), tanto para a **apuração dos ilícitos ou eventuais crimes relacionados à disseminação de desinformação** e individualização de condutas quanto para reforçar a credibilidade e capacidade operacional das nossas instituições em momentos de crise.”



Pois bem, considerando a gravidade das **alegações e flagrantes ilações** carreadas no referido ofício, alegações estas que denotam potenciais violações de direitos constitucionais basilares, como a liberdade de expressão (art. 5º, IV), a liberdade de comunicação livre de censura (art. 5º, IX e art. 220) e o acesso à informação (art. 5º, XIV);

Considerando as evidências que apontam para possíveis transgressões às imunidades parlamentares (art. 53), as quais representam um pilar essencial para a proteção da independência legislativa e a manutenção do equilíbrio entre os poderes;

Considerando a clara violação do princípio da impessoalidade (art. 37 da CF), que sugere uma possível perseguição a opositores do governo e ameaça os princípios democráticos que regem nossa sociedade;

E por fim considerando, ainda, nossa responsabilidade e inerentes prerrogativas enquanto Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, reputa-se como crucial que este colegiado examine profundamente a natureza e as consequências jurídicas e constitucionais das práticas descritas no ofício supracitado.

Diante do exposto, solicito que o colegiado desta Comissão convoque, com urgência, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, **Paulo Roberto Severo Pimenta**, para prestar os devidos esclarecimentos, a fim de assegurar a observância dos princípios constitucionais e a preservação dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Sala das comissões, 09 de maio de 2024.

Deputado Federal **Mauricio Marcon**

PODE/RS

